



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

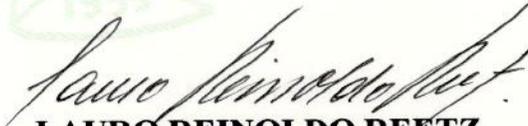
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.107/97, POR ADITAMENTO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL.

O aditamento é necessário, pois o Conselho Municipal de Saúde baixou Resoluções autorizando ao executivo que resolva o problema do lixo hospitalar que é gerado pelo hospital, farmácias, laboratórios e postos de saúde, e que o lixo das embalagens de agrotóxicos seja recolhido e levado até a cidade de Passo Fundo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

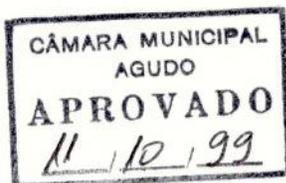


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
PROTOCOLO
n.º 24.97/99 (15030)
Agudo

PROJETO DE LEI

P.L. 54/99-E
Câmara Municipal de Agudo



**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº
1.107/97, POR ADITAMENTO
DE METAS DO PLANO
PLURIANUAL.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

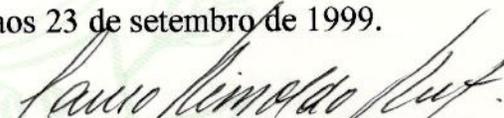
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É acrescido o item 77 os sub-itens 01 e 02 ao anexo I da Lei Municipal nº 1.107/97.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 1999.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração

ANEXO I

PROGRAMAS

77 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77.01 – Consórcio Intermunicipal de Embalagens de Agrotóxico.

77.02 – Coleta do Lixo Hospitalar.

OBJETIVOS

77 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77-01 Alocar recursos necessários para participar do consórcio para destinação final de embalagens de agrotóxicos.

77-02 Dotar o Executivo de recursos para o recolhimento do lixo hospitalar e afins.